



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**EDITAL CAMPUS SANTA LUZIA Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO *CAMPUS*  
SANTA LUZIA**

A Direção Geral do *Campus* Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 05/2026, retificado pelo Edital nº 06/2026 de 31 de março de 2026, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 05/2026 de 05 de fevereiro 2026, retificado pelo Edital nº 06/2026 de 31 de março de 2026, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
  - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
  - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
  - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

**2. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	06 de abril de 2026
Inscrições	06 a 07 de abril de 2026
Período de seleção	08 a 10 de abril de 2026
Resultado Preliminar	13 de abril de 2026
Interposição de Recursos	14 de abril de 2026

Resultado Final da Avaliação	15 de abril de 2026
Inclusão dos discentes selecionandos no SUAP	15 de abril de 2026
Assinatura do termo de aceite/compromisso	15 de abril de 2026

1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [cpex.sl@ifpb.edu.br](mailto:cpex.sl@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3. **DOS REQUISITOS**

1. Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
  - a. Estar regularmente matriculado em curso técnico no *campus* Santa Luzia do IFPB;
  - b. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
  - c. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### 5. **DAS BOLSAS**

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
------------	------------	-------

Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)
------------------	---	------------------------------

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

## 6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (Item 3 deste edital)	Critérios de seleção	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Desenvolvimento de um protótipo de baixo custo para detecção precoce de incêndios aplicado à segurança no trabalho na agricultura familiar	Estar matriculado na <b>3ª série</b> do curso Técnico Integrado de Sistemas de Energia Renovável  <b>(Eliminatório)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Média em 2025 em Higiene e Segurança no Trabalho – 0 a 10 <b>(Classificatório)</b>;</li> <li>2. Média em 2025 em Eletrônica Aplicada – 0 a 10 <b>(Classificatório)</b>;</li> <li>3. Curso e/ou Minicurso na área de HST – 0,1 ponto por hora de carga horária comprovada em certificado <b>(Classificatório)</b>;</li> <li>4. Entrevista – 0 a 100 <b>(Irão para a entrevista somente os 10 mais bem classificados).</b></li> </ol>	1 vaga/técnico (Bolsista)  1 vaga/técnico (Voluntário)	Joez Andre de Moraes Rodrigues
ADAPT: Aparato Didático de Apoio à Prática Técnica em Instalações Elétricas	Estar matriculado na <b>2ª série ou 3ª série</b> do Técnico Integrado de Informática ou Sistemas de Energia Renovável  <b>(Eliminatório)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – 0 a 100 <b>(Classificatório)</b>;</li> <li>2. Entrevista – 0 a 100 <b>(Classificatório)</b>.</li> </ol>	1 vaga/técnico (Bolsista)  2 vaga/técnico (Voluntário)	Victor Andrade Lima Ferreira

1. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

#### 7. **DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/aWvjabRvMAaKXTEP8>, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

#### 8. **DA SELEÇÃO**

1. O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do Instituto.
2. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
  - a. Desempenho na entrevista;
  - b. Candidato com mais idade.
3. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB campus Santa Luzia (<https://www.ifpb.edu.br/campus/santaluzia>), na página referente ao presente edital.

#### 9. **DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

#### 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 05/2026 (Retificado 06/2026), dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB do *campus* Santa

Luzia, ouvindo a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*.

Santa Luzia/PB, 06 de abril de 2026.

Leonardo Lucio Carvalho

Coordenador de Pesquisa e Extensão - *Campus* Santa Luzia

Jerônimo Andrade da Nóbrega

Diretor Geral - *Campus* Santa Luzia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Lucio Carvalho, COORDENADOR(A) - FG2 - COPEX-SL**, em 06/04/2026 14:21:27.
- **Jerônimo Andrade da Nobrega, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SL**, em 06/04/2026 14:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 861560  
Verificador: 1e7afc2a8b  
Código de Autenticação:



Avenida Professora Dorinha Eugênia, S/N, Cidade Universitária, SANTA LUZIA / PB, CEP 58.600-000  
<http://ifpb.edu.br> -